



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CHAMAMENTO VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA PRIVADA QUE OFERTAR O MELHOR PROJETO / PROPOSTA COMERCIAL E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DO PEÃO DE 2024, A SER REALIZADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL – PROCESSO Nº 1105/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

1.1 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Bairro Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo; tendo sido aberta a sessão de Chamamento pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 10.305 de 23/12/2023, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 23/12/2023, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto os envelopes e avaliada as declarações apresentadas pelos credenciados e suas certidões jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômica financeira, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 003/2024, tendo como resultado inicial de sessão o que se segue:

1.2 Conforme documento apresentado, foi credenciado e único proponente a seguinte sociedade empresária: FELIPE ESTEVAN FERREIRA LTDA. - ME, CNPJ Nº. 46.859.188/0001-29.

1.3 Após, constatou-se que os envelopes estavam lacrados, sendo assim passou-se a análise dos documentos de habilitação apresentados pelo único proponente, documentos quais se faz necessária a suspensão do certame para diligências e em razão do interessado ser ME/EPP.

1.4 Diante da apresentação dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante FELIPE ESTEVAN FERREIRA LTDA. - ME, foi apresentado as seguintes documentações em divergência com o Edital de Chamamento nº 003/2024:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais: Foi apresentação Contrato Social sem valor de certidão.

Declarações (Anexo V; Anexo VI; Anexo VII e Anexo VIII): Estão datadas com o ano de 2022, necessário atualizar.

Certidão Federal: Fora do prazo de validade, assim, pelo interessado ser ME/EPP, necessário conceder prazo para sua regularização nos termos da lei.

Certidão Municipal: Necessário apresentar certidão atualizada.

Por sua vez, para que não haja qualquer excesso de formalismo por essa Administração, foi providenciado diligências e obtidas certidões atualizadas via *internet* para a **Certidão Estadual; FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Falência e Concordata.**

1.5 Diante da empresa ser ME, com fulcro na Lei Complementar nº 123, de 2006, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, a pedido do licitante, para que sejam sanadas as irregularidades acima mencionadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.6 Tal prazo se dá do dia 30/04/2024 à 07/05/2024, podendo tal ato ser realizado no Paço Municipal Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou enviado para o e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

1.7 **Após tal prazo e regularização dos documentos, os autos serão remetidos a Comissão de Avaliação para pontuação da proposta encaminhada, com posterior reabertura do procedimento auxiliar.**

1.8 **Por fim e após isso, será providenciado COMUNICADO de reabertura do presente procedimento auxiliar de licitação, o qual emitirá a decisão de classificação e habilitação (ou não) e seu consequente prazo recursal.**

1.9 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão, publique-se.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARÍLIA BRANDÃO

MEMBRO

DIEGO VIDO GOMES

MEMBRO